



PORTARIA N. 1265/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1579/2024, de 25.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade garantir a prestação jurisdicional eficiente na 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, bem como o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação constante nos autos SEI nº 0002821-36.2024.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Ana Paula Saboya Lima, titular da Vara Criminal da Comarca de Feijó, para exercer a jurisdição na 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na unidade judicial em que é titular ou para aquelas que tenha competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 4 de abril de 2024.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.511, de 8.4.2024, p. 159.